MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.535/94

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA GERALDO LOPES DA SILVA NO BAIRRO SION.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua GERALDO LOPES DA SILVA, a via pública que se inicia na Rua José Pinto Figueiredo, terminando além do cruzamento com a Rua João Cândido de Moraes, no Bairro Sion.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 23 DE MAIO DE 1994.

Prefeitura Municipal - Cons. Lafaiete

Dr. CARLOS ALBERTO GOMES BEATO
Prefeito Municipal

DR. RUI PENA
Secretário Municipal de
Negócios Jurídicos